



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano IV | Nº 053 | Terça-feira, 07 de outubro de 2025 | Poder Legislativo

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, sob a Presidência do Sr. Vereador Vilmar Dias de Carvalho, presentes os nobres Srs. Vereadores, foi instaurada a 9ª Sessão Ordinária do 2º Período de 2025, com a leitura da Ata da 8ª Sessão Ordinária do 2º Período de 2025, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do Expediente do Dia. Projeto de Lei número: 42/2025, cemitério. Poder Legislativo. Emenda Impositiva à LOA número 01/2025. Procuradoria e médicas. Poder Legislativo. Indicações números 313 a 320/2025, Poder Legislativo. Requerimento número 29/2025, Poder Legislativo. Moção número 65/2025, Poder Legislativo. O Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Os Projetos de Lei números 039 a 041/2025, Poder Legislativo, foram aprovados por unanimidade. As Indicações, o Requerimento e a Moção foram aprovados por unanimidade. O Projeto de Lei lido na presente Sessão será encaminhado às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.



feriado municipal do dia 13 de outubro, alusivo aos 144 anos de emancipação político-administrativa do Município de Carmo;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente administrativo da Câmara Municipal ao disposto no referido decreto;

RESOLVE:

Art. 1º – A 11ª Sessão Ordinária do segundo período de 2025 ocorrerá no dia 14 de outubro de 2025, às 18h (dezoito horas).

Art. 2º – No dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira), o expediente da Câmara Municipal do Carmo terá início às 12h (doze horas), em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 6.584/2025.

Art. 3º – Fica dispensado o registro de ponto eletrônico pelos servidores desta Casa Legislativa exclusivamente no dia 14 de outubro de 2025, sem prejuízo do cumprimento regular da jornada de trabalho no horário excepcional fixado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo, 06 de outubro de 2025

VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE

NAZIANO CARVALHO DE AZEVEDO

VICE-PRESIDENTE

LEANDRO REIS HUGUNIN

1ª SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Dispõe sobre a realização da 11ª Sessão Ordinária do segundo período de 2025, sobre o expediente e a dispensa do registro de ponto eletrônico dos servidores da Câmara Municipal do Carmo no dia 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.584, de 03 de outubro de 2025, que disciplina o horário de funcionamento das repartições públicas do Município no dia 14 de outubro de 2025 em razão do

VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Com fundamento no artigo 75, inciso II da lei 14.133/21, conforme consta do processo administrativo nº 013/2025, HOMOLOGAR o processo administrativo para a contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente para os servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Carmo/RJ, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência., em favor da DC ATACADO LTDA - CNPJ: 56.103.918/0001-10, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de R\$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Encaminha-se ao setor responsável pelas licitações e contratos para as providências cabíveis.

Carmo, 06 de outubro de 2025

VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano IV | Nº 053 | Terça-feira, 07 de outubro de 2025 | Poder Legislativo

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.
- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email secretaria@carmo.rj.leg.br.

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>